



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 730/2019/GME-ME

Brasília, 09 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 917/19, de 20.11.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1615/2019, de autoria do Senhor Deputado OTONI DE PAULA, que solicita ao "Ministério da Economia, através da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SPU, informações sobre concessão de terra pública federal a Rede Globo, para instalação do antigo Projac, atual Estúdios Globo".

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, o Despacho (5322962), de 03 de dezembro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, com mídia digital anexa.

Atenciosamente,

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Fm 19/12/19 às 16h15

lme
Servidor

5846
Ponto

Portador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados
Gabinete

DESPACHO

Ao Senhor,

PAULO ROBERTO NUNES GUEDES

Ministro de Estado da Economia

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar

CEP: 70048-900 – Brasília-DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 1.615-2019.

Referência: Processo nº 12100.106180/2019-10

Senhor Ministro,

Em atenção ao Despacho GME-CODEP (4925390), encaminho a manifestação da área técnica da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, exarada por intermédio do Despacho SPU-RJ-COORD 5024576, para subsidiar a resposta ao Requerimento de Informação 1615/2019, do Deputado Federal Otoni de Paula, o qual solicita "*Informações sobre concessão de terra pública federal a Rede Globo, para instalação do antigo Projac, atual Estúdios Globo*".

Respeitosamente,

Brasília, 3 de dezembro de 2019.

Documento assinado eletronicamente

EDUARDO GARCIA DE ARAUJO JORGE

Secretário Especial Adjunto de Desestatização, Desinvestimento e Mercado, Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Garcia de Araujo Jorge, Secretário(a) Especial Adjunto(a) Substituto(a)**, em 03/12/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5322962** e o código CRC **43077B2C**.

Referência: Processo nº 12100.106180/2019-10.

SEI nº 5322962



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização e Desinvestimento
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União
Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro

DESPACHO

Processo nº 12100.106180/2019-10

À SCGPU-GABIN

Assunto: Requerimento de Informação - Deputado Otoniel de Paula

1. Tendo em vista ao RIC 1615/2019 (4925338) informamos:

1.1 Não foram encontrados em nossos registros e bancos de dados de imóveis, quaisquer referências sobre possível propriedade incorporadas ou não ao Patrimônio da União, denominadas PROJAC, localizadas em Curicica, Jacarepaguá, Município do Rio de Janeiro nas proximidades da Estrada dos Bandeirantes e da Estrada de Curicica, incluídas no Projeto Aprovado de Loteamento Municipal _ PAL 48919.

1.2 Tal conjunto de áreas não se constitui em terrenos de marinha ou acrescido que são propriedades da União, independentemente de registros cartoriais, em função do alínea a, do Art. 1º do Decreto Lei 9760/1946 e do inciso VII do Art. 20 da Constituição Federal de 1988.

1.3. Para conferir maior precisão ao relatado nos itens anteriores, vão anexados ao presente processo administrativo;

1.3.1 Planta de localização dos terrenos de marinha e acrescidos na circunvizinhança onde se localizam as áreas da União.

1.3.2 O PAL 48919/PAA 12508 que localiza o PROJAC em Curica, Jacarepaguá.

PAULO DA SILVA MEDEIROS



Documento assinado eletronicamente por **Paulo da Silva Medeiros, Superintendente**, em 14/11/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5024576** e o código CRC **3C7D97B2**.

Referência: Processo nº 12100.106180/2019-10.

SERVIÇO DE PATRIMÔNIO DA UNIÃO

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO:

LINHA DO PREAMAR MÉDIO DE 1931, DO ARROIO FUNDO A PONTA GRANDE, NA MARGEM NORTE E TRECHO FROTEIRO NA MARGEM SUL DA LAGOA DE JACAREPAGUA.

SCALA	0 A 1 A	PROCESSO	PLANTA
20 000	27-10-58	13318/58	2737

ANIZADA: *Antônio de Almeida - Eng. Civil - CP 1979-D-5-11.*

RENDADA: *Eng. Civil - CP 1979-D-5-11.*

ESTADO: *Eng. Civil - CP 1979-D-5-11.*

LAGOA DA TIJUCA

ILHA DO RIBEIRO

SACO GRANDE

MARGEM SUL



CANAL RETIRO

MORO DA PANELA

CANAL ANIL

LAGOA DE CAMORIM

MARGEM NORTE

FAIXA DE MARINHA

APPROVO

EM 27 DE 12 DE 1958

Antônio de Almeida

DELEGACIA

RESTINGA DE

LAGOA DE JACAREPAGUA

COSTEIRO DO GÊRICO

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

PORTO DAS PEDRINHAS

ESTRADA DE

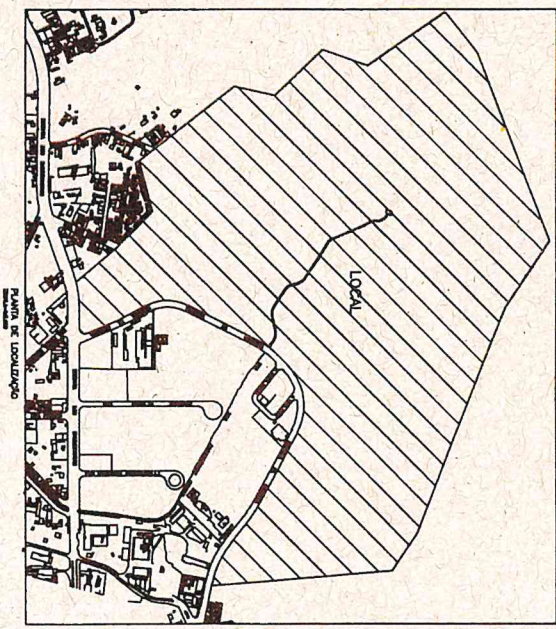
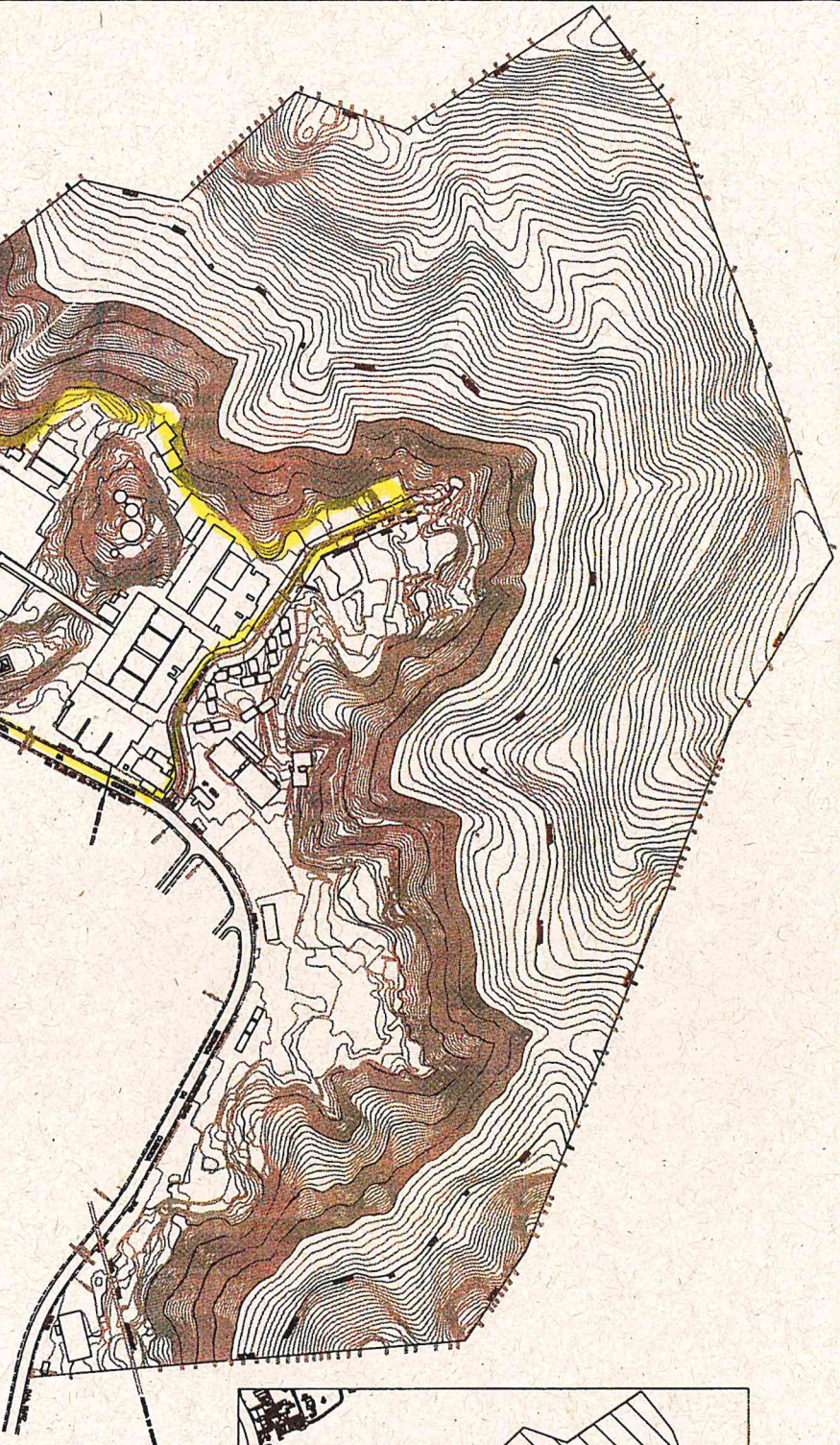
GUARATIBA

PROJETO

EXTENSÃO DA LINHA DO PREAMAR MÉDIO: 12,000.00 m.

PUBLICADO NO D.O. DE 16 DE JANEIRO DE 1959

HOMOLOGADO EM 9 DE ABRIL DE 1959



NO LUGAR DE ALGUMA INTERFERÊNCIA
DE OUTROS PROJETOS DE OBRAS DE
INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DEVE SER OBSERVADO O P. 11.1.1.1.1

QUADRO DE ÁREAS



NOTA DE INTERFERÊNCIAS DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES
DE OUTROS PROJETOS DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES
DEVE SER OBSERVADO O P. 11.1.1.1.1.1

PROJETO PARA RECONSTRUÇÃO DA CLAM A SITUAÇÃO A
ESTIMADA DA PRIMA MARGEM COM O LOTE 1 DO PL. 43.004
SITUAÇÃO A ESTIMADA DOS INTERFERENTES COM O LOTE 1
PRÉDIO 1º E 2º ANDAR DA ESTIMADA DA CLAM PARA
DETERMINAR A INTERFERÊNCIA DE OUTROS PROJETOS
ALTA DO P. 11.1.1.1.1.1

48919

PROJETO	RECONSTRUÇÃO DA CLAM A SITUAÇÃO A
ESTIMADA DA PRIMA MARGEM COM O LOTE 1 DO PL. 43.004	
SITUAÇÃO A ESTIMADA DOS INTERFERENTES COM O LOTE 1	
PRÉDIO 1º E 2º ANDAR DA ESTIMADA DA CLAM PARA	
DETERMINAR A INTERFERÊNCIA DE OUTROS PROJETOS	
ALTA DO P. 11.1.1.1.1.1	
PROJETO	RECONSTRUÇÃO DA CLAM A SITUAÇÃO A
ESTIMADA DA PRIMA MARGEM COM O LOTE 1 DO PL. 43.004	
SITUAÇÃO A ESTIMADA DOS INTERFERENTES COM O LOTE 1	
PRÉDIO 1º E 2º ANDAR DA ESTIMADA DA CLAM PARA	
DETERMINAR A INTERFERÊNCIA DE OUTROS PROJETOS	
ALTA DO P. 11.1.1.1.1.1	

